



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PROJETO DE LEI Nº 05 /2011.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Fixa valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fixa em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), o valor do menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 11 de fevereiro de 2011.

LIDO EM 14/02/2011

José Hermes Alves  
Presidente

José Hermes Alves  
JOSÉ HERMES ALVES  
PRESIDENTE

Demétrio Ferreira da Silva  
DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

APROVADO EM  
21/02/2011  
José Hermes Alves  
PRESIDENTE

A Comissão de Justiça e Redação

EM 16/02/2011

José Hermes Alves  
Presidente

Damásio Berto de Oliveira  
DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO

José Henrique Gomes  
JOSÉ HENRIQUE GOMES  
2º SECRETÁRIO